



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### NOTA À SOCIEDADE

#### **Médicos alertam sobre riscos de procedimentos estéticos realizados por profissionais não habilitados**

A morte de uma fotógrafa de 44 anos, em Cosmópolis (SP), após ter sido submetida a um procedimento estético para remover gordura localizada e diminuir a flacidez, gerou comoção no País.

A tragédia, ocorrida às vésperas do Dia do Médico, que é amanhã (18), levou os médicos brasileiros, comprometidos com a segurança da população, a virem a público fazer um alerta sobre os riscos a que uma pessoa se expõe ao se submeter a procedimentos invasivos, como intervenções estéticas, conduzidos por indivíduos sem a devida qualificação.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) e a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) ressaltam que quem decidir passar por um procedimento estético, em especial os invasivos, deve buscar informações a respeito da capacitação dos profissionais envolvidos, buscar informações sobre o local onde será realizada a intervenção e fugir de promoções e ofertas com promessas milagrosas de resultados.

Assim, comprometidos com o bem-estar individual e coletivo, o CFM, a SBA e a SBD orientam a população a observarem os seguintes pontos:

1. A realização de procedimentos invasivos deve ser feita apenas por médicos capacitados, conforme prevê a Lei nº 12.842/13, o que reduz a chance de efeitos deletérios para o paciente, com consequências graves e definitivas.
2. O conhecimento do texto legal - que em seu artigo 4º determina que “são atividades privativas do médico: III - indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos” - é importante mecanismo de defesa da saúde e da vida das pessoas.
3. A decisão de realizar procedimentos estéticos invasivos exige a seleção de profissionais com formação adequada em medicina, evitando-se atos praticados por não médicos que não contam com o conhecimento, as habilidades e as atitudes para conduzir o atendimento, inclusive em caso de socorro em situações de urgência e emergência.
4. Os locais de realização de procedimentos invasivos precisam contar com infraestrutura necessária para sua execução, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CFM nº 2.073/2014.
5. Finalmente, o CFM, a SBA e a SBD cobram das autoridades que, com base na previsão legal e pela responsabilidade de zelar pela integridade, saúde e vida dos cidadãos, coíbam as sucessivas tentativas de invasão de competências legais dos médicos, que não são raras e se traduzem em insatisfação com resultados, sequelas e mortes.

Comprometidos com a missão de proteger os interesses da população, defendendo sua segurança e a eficácia do tratamento, o CFM, a SBA e a SBD informam que continuarão trabalhando junto pela adoção das medidas cabíveis para apurar condutas que configuram crime de exercício ilegal da medicina e punir os responsáveis.

**Conselho Federal de Medicina (CFM)**  
**Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)**  
**Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD)**

SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul - Brasília DF | CEP: 70200-760  
Fone: (61) 3445-5900 | <http://www.portalmedico.org.br>

